COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 152/2006

Processo SE nº 131.091/19.00/04.9

Considera cumprida a providência estabelecida no Parecer CEED nº 296/2005 referente à Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário, em Tucunduva.

A Secretaria da Educação reencaminha a este Conselho processo que trata do pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento de 8ª série do ensino fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário, localizada na Rua Matilde Sinhorini s/nº, Vila Operária, em Tucunduva, sob a jurisdição da 9ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – Este Conselho, pelo Parecer CEED nº 296/2005, credenciou e autorizou o funcionamento de 8ª série do ensino fundamental, determinando como providência à mantenedora orientar a escola na redistribuição de seu espaço físico garantindo privacidade para o serviço de secretaria. Solicitava à 17ª Coordenadoria Regional de Educação para verificar o cumprimento da providência e encaminhar relatório a este Conselho.

3 – A providência elencada no Parecer CEED nº 296/2005 foi cumprida, conforme documentos comprobatórios e Relatório de Verificação da 17ª Coordenadoria Regional de Educação do qual se destaca: *a escola foi ampliada em 417,31m², contando atualmente, com uma área construída de 1.311,86m², conforme planta em anexo; a escola redistribuiu seus espaços físicos de que a secretaria e a direção, estão cada uma delas, em sala de uso exclusivo, conforme fotos anexas. (...)* (sic)

4 – A análise das peças juntadas ao processo permite à Comissão de Ensino Fundamental concluir que a providência estabelecida no Parecer CEED nº 296/2005 foi cumprida.

5 – Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental propõe que este Conselho considere cumprida a providência estabelecida no Parecer CEED nº 296/2005 referente à Escola Municipal de Ensino Fundamental São José Operário, em Tucunduva.

Em 30 de janeiro de 2006.

Julio Cesar Pannebecker - relator
Maria de Lourdes da Silva Doldan
Domingos Antônio Buffon
Elcira Lourdes Machado Bernardi
Ione Francisca Trindade de Almeida

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 31 de janeiro de 2006.

Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca
Presidente